



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 051/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.200,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.1010 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Fazenda.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (411) (0001).....R\$ 10.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (588) (0020).....R\$ 13.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (547) (0020).....R\$ 5.000,00

03 – Secretaria da Educação.

12.361.0046.1011 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Secret. de Educação.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (518) (0020).....R\$ 4.200,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.1021 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (611) (1110).....R\$ 8.000,00

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110).....R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R\$ 500,00

10.304.0130.1069 – Equipamentos – Vig. Sanitária.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (7800) (4502).....R\$ 14.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001).....R\$ 295.500,00

26.782.0121.2070 – Recuperação e Manutenção de Pavimentações.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (835) (0001).....R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (836) (0001).....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2073 – Bloco Gestão do Bolsa Família.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9091) (1204).....R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Fundo Nacional da Assistência Social - Bloco de Gestão do Bolsa Família, R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Fundo Nacional da Saúde – Custeio Vigilância em Saúde, R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.

3.3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato (365) (0001).....R\$ 100.000,00

3.4.6.90.71.01.00.00.00 Amortização da Dívida Contratada (364) (0001).....R\$ 27.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (530) (0020).....R\$ 12.200,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (546) (0020).....R\$ 10.000,00

08 – Rec. Vincul./Não Comput. – Médio e Superior.

12.364.0050.0007 – Apoio Financeiro a Estudantes.

3.3.3.90.18.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes (5045) (0001).....R\$ 20.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (559) (0001).....R\$ 76.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040)....R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 051/2020, visa a suplementação de rubricas orçamentárias de diversas Secretarias Municipais, visando a execução de importantes projetos e atividades a serem realizados até o encerramento do exercício. Os recursos serão provenientes de superávit financeiro e também da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A Administração Municipal pretende realizar processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais de informática, sendo assim, em algumas Unidades Orçamentárias há necessidade de suplementação da rubrica de Equipamentos e Materiais Permanentes. Importante ressaltar que parte dos recursos para estas aquisições serão provenientes de recursos vinculados da Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Saúde.

A Administração também pretende executar obras de restauração de pavimento em CBUQ e para este exercício financeiro, há necessidade de suplementação segundo cronograma físico financeiro elaborado. Outra obra a ser iniciada neste exercício e que necessita de suplementação para sua contrapartida é a pavimentação urbana da Rua Edmundo Diel. A suplementação se faz necessária pois o recurso reservado através da Lei de Orçamento 2020 foi estimado durante o período de elaboração da proposta orçamentária, que ocorreu entre setembro e outubro de 2019. Agora no segundo semestre de 2020, com a aprovação do projeto de pavimentação pela Caixa Econômica Federal, ocorreu um aumento da previsão de contrapartida, motivada principalmente pela adição de calçadas de passeio. Também se objetiva a pavimentação asfáltica de uma área de 1.483,20 m² das Ruas Vicente Knob e Roberto Herbert que não estavam previstas no orçamento e assim precisam ser suplementadas. Os recursos para cobertura destas suplementações serão provenientes do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias que muito provavelmente não serão utilizadas até o encerramento do exercício.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 20 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS